



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº16/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as medidas de combate ao
Coronavirus – COVID 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas
no art. 22, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual
nº 6983, RESOLVE:

Art. 1º No período entre 01/03/2021 e 05/03/2021, fica proibido o atendimento presencial e o acesso ao público nas dependências da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná. Será permitido somente o atendimento de forma remota via telefone (42) 3562-1229 e no e-mail institucional: cm@paulafreitas.pr.leg.br.

Parágrafo primeiro – no mesmo período descrito no *caput* haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR para realização de atividades internas e o atendimento das demandas de forma exclusivamente remota, nos canais já informados.

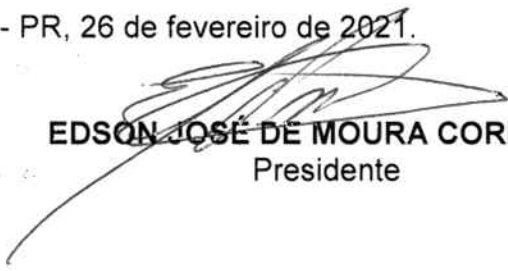
Parágrafo segundo - as servidoras gestantes, lactantes, ou os servidores que apresentem recomendação médica, estarão dispensados da escala de trabalho presencial, devendo adotar o regime de teletrabalho pelos meios digitais.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 3º Não haverá a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 1º de Março de 2021, estando sua matéria transferida para a próxima Sessão, em data regimentalmente prevista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas - PR, 26 de fevereiro de 2021.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7498E0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

Considerando o contido no Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as atividades do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, incluídas as administrativas, as Sessões Plenárias, as reuniões das Comissões Permanentes e todas as demais atividades agendadas pelo Parlamento Municipal, a partir de 1º de março (segunda-feira) até 5 de março (sexta-feira).

Art. 2º Durante o período de vigência deste Ato, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente relacionada ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado, por necessidade ou interesse público.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI

Presidente

CLAUDEMIR ZANCO

Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:311DE758

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo relacionada, classificada em **1º lugar, no cargo de Contador**, no Concurso Público nº 1/2018, conforme Edital de Homologação Final nº 7/2019, de 6 de fevereiro de 2019 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito a Rua Arariboia, 491, Centro – Pato Branco – Paraná, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação. A candidata deverá comparecer munida da documentação exigida no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Os documentos deverão ser apresentados na forma

de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

INSC	NOME	C.P.F	CARGO
64688	BARBARA SANTOS KLEIN	049.333.109-39	CONTADOR

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:3289CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021,
PROCESSO Nº 12/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 04/2021, Processo nº 12/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação dos materiais para a cobertura dos bancos de reserva e espaço destinado a Arbitragem do Estádio Os Pioneiros atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco - PR. VALOR: R\$ 17.100,00. DOT. ORÇ.: 2465 - 8137. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito.

ALEXANDRE ZOCHÉ

Secretário Executivo.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:054977F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº16/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de combate ao Coronavírus – COVID 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6983, RESOLVE:

Art. 1º No período entre 01/03/2021 e 05/03/2021, fica proibido o atendimento presencial e o acesso ao público nas dependências da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná. Será permitido somente o atendimento de forma remota via telefone (42) 3562-1229 e no e-mail institucional: cm@paulafreitas.pr.leg.br.

Parágrafo primeiro – no mesmo período descrito no *caput* haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR para realização de atividades internas e o atendimento das demandas de forma exclusivamente remota, nos canais já informados.

Parágrafo segundo - as servidoras gestantes, lactantes, ou os servidores que apresentem recomendação médica, estarão dispensados da escala de trabalho presencial, devendo adotar o regime de teletrabalho pelos meios digitais.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.

Art. 3º Não haverá a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 1º de Março de 2021, estando sua matéria transferida para a próxima Sessão, em data regimentalmente prevista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas - PR, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8AB1D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77/2021 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 77/2021 – de 26 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Cidade de Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 22/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3C5E5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 78/2021 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 78/2021 – de 26 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

Destino: Ponta Grossa/PR

Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 23/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A0A091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representada por sua sócia – administradora Sra. **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, RG: nº. 3.574.828-8 SSP/PR e CPF nº 882.138.709-72, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **27 de fevereiro de 2019** o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 14/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme **Art. 57, inciso II**, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. Da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2021:

“O valor global a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R\$ 97.087,20 (Noventa e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). O pagamento será realizado por tonelada coletada, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 35 toneladas/mês. Fica reajustado o valor da tonelada, sendo R\$ 231,16 (duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021”.

2.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de fevereiro de 2021:

“O presente contrato terá seu prazo de duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do mesmo”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Contratada